

DECRETO Nº 012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE O PONTO FACULTATIVO PARA FESTEJOS CARNAVALESICOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021, bem como, no dia 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-Feira de Cinzas), não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

**Art. 2º.** Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública

ou privada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

**ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

